



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Folha de Informação nº 37.....

do Processo nº 2004-0.111.125-0 em 9.6.2005 (a)
Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro
Assessoria Técnica II
SEMPLA - CTLU

Processo nº : 2004-0.111.125-0
Interessado : GLAUCO PONTES MAGNAVITA
Local : Av. Clavásio Alves da Silva, 105
Assunto : Diretrizes para Uso E4

A CTLU em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada em 9 de junho de 2005, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/167/2005

A CTLU acolhe a informação de folhas 34 e 35, deliberando que o presente atende as disposições do artigo 46, da Lei nº 8001/73, devendo sua implantação observar as seguintes diretrizes:

- a) categoria de uso: E4 – Usos Especiais;
- b) zona de Uso: Z6-005;
- c) a taxa de ocupação máxima do lote não poderá exceder a 9% de sua área total (0,09), considerando para seu cálculo a área ocupada por todos os elementos constantes no lote além das edificações;
- d) o coeficiente de aproveitamento máximo não poderá exceder a 0,04 da área total do lote, considerando para o seu cálculo, apenas as edificações;
- e) as edificações deverão obedecer aos seguintes recuos mínimos:
 - casa de controle (136,00m²)
 - . frente = 48,60m
 - . fundo = 5,15m
 - . laterais = 65,20m e 4,80m
 - abrigo para disjuntores (15,97m)
 - . frente = 22,20m
 - . fundo = 27,95m
 - . laterais = 27,80m e 62,95m



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Folha de Informação nº³⁶.....

do Processo nº 2004-0.111.125-0 em 9.6.2005 (a)³⁶.....

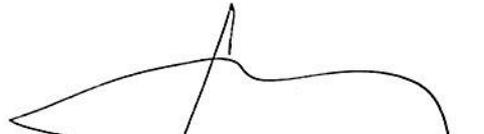
Assistente Técnico II
SEMPLA - CTLU

- guarita com sanitário (13,28m)
- . frente = 9,20m
- . fundo = 30,52m
- . laterais = 9,00m e 82,10m

f) deverão ser previstas no interior do lote, 03 (três) vagas para estacionamento de veículos, sendo uma delas exclusiva para caminhões, não sendo permitido sob hipótese alguma, o estacionamento de veículos destinados a ETD, parados ao longo da via pública, lindeira ao lote.

g) deverão ser atendidas as demais disposições legais pertinentes em vigor;

9.Junho.2005


FRANCISCO VIDAL LUNA
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.

A